



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memo. nº 001-0903/2021 – Secretaria Municipal de administração ADM/PMP

Primavera/PA, 05 de Janeiro de 2021.

**Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal de Primavera-Pará
Sr. Áureo Bezerra Gomes**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS: RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO).

Exmº. Prefeito,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) e proposta de prestação de serviço em anexo.

Layana Loureiro Pragana
Secretário de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto desta contratação serviços de pessoa jurídica para fornecer licença de uso de sistema de informática, para a gestão pública, nos módulos de recursos humanos (folha de pagamento) com o portal do servidor e transparência pública de dados previstos pela lei complementar nº 131/2009 (Lei da transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) ao usuário,

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PARÁ, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo licitatório para Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), contendo os módulos: folha de pagamento e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – Lei da Transparência, para o ano de 2021.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de XXXXX para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021.

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

9.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Primavera/PA deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de primavera.

Primavera - Pará, 05 de Janeiro de 2021.

Layana Loureiro Pragana
Secretária de Administração